PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 240/95

"Denomina conforme especifica Ruas do Jardim Itiberê".

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***João Guilherme Ribas Martins****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar as atuais ruas Projetadas E e F do Jardim Itiberê, para "****Rua Braz Serapião da Silva e Rua Lauro Muller****", respectivamente.*

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de junho de 1995.

João Guilherme Ribas Martins
Prefeito Municipal